



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site:www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail:camreb@gmail.com

ANTEPROJETO DE LEI Nº 002/2018

VEREADOR PROPONENTE: ALESSANDRO LUIS MAZUR

SÚMULA: Dispõe sobre a realização de cursos sobre noções de primeiros socorros para professores e servidores de escolas e centros municipais de educação infantil e demais Secretarias Municipais no âmbito do município de Rebouças-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI N.º

Art. 1.º- Fica estipulada a realização de curso sobre Noções Básicas de Primeiros Socorros para professores e servidores de todas as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS, bem como, das Secretarias de Administração, Agricultura, Assistência Social e Serviços Urbanos e Rurais do município de Rebouças-PR.

Parágrafo único: Os participantes do referido curso serão de livre escolha e indicação do Secretário de cada pasta.

Art. 2.º- O curso terá validade de 02(dois) anos e deverá obrigatoriamente ter a participação dos servidores que mantém contato direto com alunos nas unidades de ensino, devendo o conteúdo do curso ser condizente com a natureza e faixa etária do público atendido pelas unidades.

Art. 3.º- Para viabilizar a execução da presente Lei, poderão ser celebrados convênios ou parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Saúde, Bombeiro Comunitário Municipal e Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 4.º- As unidades de ensino da rede pública municipal e as demais secretarias deverão possuir kits de primeiros socorros disponíveis para eventuais necessidades, conforme orientação das entidades especializadas.

Art. 5.º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 09 de agosto de 2018.

ALESSANDRO LUIS MAZUR
Vereador Proponente



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site: www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail: camreb@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Todo estabelecimento de ensino ou recreação que reúna crianças, seja ele público ou privado, deve ter por objetivo garantir não somente a aplicação de uma formação educacional de qualidade, como também, proporcionar a manutenção da integridade física e psíquica de seus alunos.

A capacitação de profissionais que atuam com crianças é uma necessidade urgente, tendo em vista que, podem ocorrer acidentes e incidentes com as crianças dentro das escolas e dos centros de educação infantil, como por exemplo: engasgos, afogamentos, quedas, eventos convulsivos, aspiração de corpo estranho, paradas cardíacas ou respiratórias, cortes, queimaduras, entre outros.

Assim, a atuação dos profissionais pode evitar tragédias, atenuar ou anular as consequências de acidentes, por meio da aplicação de técnicas de ação imediata de primeiros socorros. Até que o socorro especializado prestado por um médico, enfermeiro, bombeiro ou policial torne-se possível, algumas técnicas simples podem auxiliar na sobrevivência da criança envolvida em algum acidente.

O Anteprojeto em questão é de suma importância, visa proporcionar aos pais das crianças maior conforto emocional e, segurança prática aos seus filhos que estão sob momentâneo cuidado – educacional ou recreativo - de terceiros.

Assim, solicito o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente a esta proposição, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

ALESSANDRO LUIS MAZUR
Vereador Proponente